



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5884 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.975 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 4.882, de 29 de setembro de 1997, e suas posteriores alterações, assegura regime transitório para as permissões e autorizações em vigor, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 4.882, de 29 de setembro de 1997, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A revogação prevista nesta Lei não implicará em descontinuidade imediata do serviço opcional, que será absorvido progressivamente pela nova modelagem de transporte público resultante de processo licitatório.

Art. 2º As permissões e autorizações outorgadas com fundamento na Lei nº 4.882, de 1997, ora revogada, permanecerão regidas pelas cláusulas e condições nelas estipuladas, bem como pela legislação vigente à época de sua outorga, até a entrada em vigor dos novos contratos decorrentes da licitação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Natal.

Parágrafo único. Durante esse período, fica assegurada a continuidade da prestação do serviço público, preservados os direitos dos permissionários ou autorizatários, assim como dos usuários.

Art. 3º Enquanto não implementados os novos contratos licitados, caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU editar normas complementares para disciplinar a operação do serviço, inclusive quanto a:

I – itinerários, horários e pontos de parada;

II – condições de fiscalização e aplicação de sanções;

III – integração operacional com o Sistema de Transporte Público por ônibus.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.534, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 6.609.083,88 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251518433, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 6.609.083,88 (seis milhões, seiscentos e nove reais, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			4.424.000,00
		3.1.91.13	15400001	628.000,00
		3.1.90.11	15400001	3.796.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escolar			1.301.743,22
		3.1.90.11	15400001	1.301.743,22
12.365.001.2-921	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Creche			590.000,00
		3.1.90.11	15400001	590.000,00

12.366.153.1-119	Dinamização da Educação de Jovens e Adultos			293.340,66
		3.1.90.13	15400001	293.340,66
+1TOTAL				6.609.083,88
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			6.609.083,88
		3.1.90.11	15400001	2.083.832,94
		3.1.90.04	15400001	4.525.250,94
TOTAL				6.609.083,88

DECRETO Nº 13.535, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 220.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251525278, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			220.000,00
		3.3.90.39	15000000	220.000,00
TOTAL				220.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-836	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
		4.4.90.51	15000000	30.000,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
13.122.149.2-024	Implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
13.128.149.2-254	Capacitação e Qualificação para a Cultura			20.000,00
		3.3.90.36	15000000	5.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
13.244.149.2-256	Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de			100.000,00
		3.3.90.36	15000000	25.000,00
		3.3.90.36	15000000	75.000,00
13.391.149.1-073	Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural			40.000,00
		3.3.90.39	15000000	40.000,00
TOTAL				220.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20251525278,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 22 de outubro de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.535			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Outubro	90.000,00	50.000,00	40.000,00
Indisponível			
Subtotal	90.000,00	50.000,00	40.000,00
Total	90.000,00		90.000,00

PORTARIA Nº. 4420/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251519561, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0907342-71.2022.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 118/2010, da Lei Complementar nº140/2014, e da Lei Complementar nº 211/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GLEIDE IVANA ROCHA SETUBAL	13.920-3	A - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4419/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251519499, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859320-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora PATRICIA DE JESUS BEZERRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 32.046-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4418/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515248, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812948-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA LUZIENE DA SILVA REIS	72.695-7	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº4417/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20251488720, Considerando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;
Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:
1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo

relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de setembro/2025, conforme alteração na Lei nº. 7.041 de 26 de junho 2020:

	MATRÍCULA	NOME - AGENTE DE MOBILIDADE
1	15.231-5	Alex Serafim da Silva
2	13.174-1	Alexandre de Souza
3	14.071-6	Andrea Carla dos Santos Fonseca
4	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
5	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
6	08.786-6	Antônio Sergio Costa
7	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
8	13.140-7	Carlos Valentim Alves
9	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
10	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
11	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
12	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
14	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
15	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
16	13.679-4	Francisco Gilson Leônidas da Silva
17	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
18	08.015-2	Gutemberg Pereira
19	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
20	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
21	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
22	00.383-2	João Cláudio Oliveira de Farias
23	06.644-3	João Ferreira
24	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
25	00.544-4	José Alves de Souza Neto
26	00.475-8	José Autemar Ricardo
27	00.575-4	José Diniz Ramos
28	13.105-9	José Eber da Silva
29	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
30	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
31	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
32	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
33	00.561-4	Maria Santana Borges
34	14.944-6	Mário José da Silva Lemos
35	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
36	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
37	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
38	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
39	00.486-3	Severino Solano da Silva
40	00.663-7	Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº4416/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20251488690, Considerando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;
Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:
1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de setembro/2025, conforme o art. 12 da Lei nº. 7.641 de 12 de janeiro 2024:

	MATRÍCULA	NOME - FISCALIS
1	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
2	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
3	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
4	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
5	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
6	62.095-5	Ailton Andrade
7	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
8	62.549-3	Aldrey Luiz Moraes da Silva
9	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	62.097-1	Andrea Castro Galvão

18	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
19	43.100-1	Antônio Lopes de Araújo
20	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
21	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
22	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
23	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
24	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
25	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
26	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
27	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
28	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
29	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
30	49.986-2	Edinásio Costa Soares
31	45.570-9	Edja Paula Maia
32	43.198-2	Elizabeth Ranyela Moraes de Moura
33	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
34	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
35	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
36	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
37	00.409-0	Gil Xavier Filho
38	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
39	65.420-5	Harley Campos Marques
40	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
41	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
42	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
43	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
44	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
45	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
46	00.431-6	Ivan de Carvalho
47	62.151-0	Ives Silva de Souza
48	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
49	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
50	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
51	49.994-3	João Batista Rocha Filho
52	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
53	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
54	43.082-0	João Paulo de Oliveira
55	62.253-2	João Willams da Silva
56	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
57	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
58	49.985-4	José Eudes Bezerra
59	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
60	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
61	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
62	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
63	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
64	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
65	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
66	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
67	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
68	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
69	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
70	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
71	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
72	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
73	60.073-3	Marcelo França da Silva
74	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
75	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
76	68.159-8	Marcio José da Silva
77	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
78	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
79	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
80	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
81	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
82	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
83	49.992-7	Rita de Cássia Silva
84	43.087-1	Rodrigo Costa
85	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
86	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
87	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo

88	00.137-6	Rosemberg Pereira
89	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
90	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
91	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
92	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
93	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
94	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
95	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
96	70.563-2	Wanderley Silva Neves
97	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4415/2025-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515604, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848735-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES	72.685-4	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4414/2025-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515604, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848735-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES, matrícula nº. 72.685-4, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4413/2025-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SEMAD-20251515299, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829875-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor MAGNO ALEXANDRE SILVA DA COSTA, matrícula nº. 73.408-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4412/2025-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251519766, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834907-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SUZIANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	34.482-6	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4411/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251515310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871730-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO, matrícula nº. 73.403-9, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4410/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251515426, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870189-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.569-8, Fisioterapeuta, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, com alterações da Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4409/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871730-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO, matrícula nº. 73.403-9, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4408/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871730-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO, matrícula nº. 73.403-9, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4407/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515442, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811613-13.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELMA ALVES MARANHÃO	41.819-6	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4406/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251515370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842210-62.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA CLECIA DE SOUZA	32.283-1	N2 - E	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4405/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251514179, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854861-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora GILVANETE DA SILVA SOUZA, 60.048-2, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4404/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251514225, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872009-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, à servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA, 73.430-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4403/2025-A.P. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251518930, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823585-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO DA PAZ DOS SANTOS	13.682-4	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3805/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20230824839, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FABIANO FLORENCIO ALVES, matrícula nº. 72.888-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3802/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, Processo nº SEMAD-SEMAD-20231164782,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8, para Presidente substituta da Comissão de Acúmulo de Cargos - CAC, apenas para o Processo SEMAD-SEMAD-20231164782.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3798/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251152501, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LAZARO JOSE DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº. 61.930-2, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3783/2025-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250828084, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA MARIA RIBEIRO

DE OLIVEIRA, matrícula nº. 46.781-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, a serem gozadas em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro a partir outubro/2025, e o segundo a partir de outubro/2026, conforme anuência da chefia imediata. Ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.042/2025-SEMAD

– PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251024864-SEMSUR

– OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, abrangendo as seguintes funções: arquitetura, engenharia civil e engenharia mecânica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR. Adjudicatário: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.864.090/0001-08, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
01	Serviço de natureza continuada de ARQUITETO mensalista 220h/mês.	03	R\$ 25.572,91	R\$ 76.718,73	R\$ 920.624,76
02	Serviço de natureza continuada de ENGENHEIRO CIVIL mensalista 220h/mês	04	R\$ 25.572,91	R\$ 102.291,64	R\$ 1.227.499,68
03	Serviço de natureza continuada de ENGENHEIRO MECÂNICO mensalista 220h/mês.	01	R\$ 25.572,91	R\$ 25.572,91	R\$ 306.874,92
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 204.583,28	R\$ 2.454.999,36

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 21 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.038/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202506799372 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Material de Higiene Pessoa

Fornecedor: DAM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 37.242.969/0001 - 89
Endereço: Rua Pedro Américo, 147 – Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden São Gonçalo do Amarante/ RN – CEP: 59.293-036 - Representante(s): Diego Armando Maradona Palácio da Costa- CPF: 104.780.504 - 96 - Contato: Fone/Fax: (84) 98896-4180 / 9.9101-1361 - E-mail: damcomercio@gmail.com
DADOS BANCARIOS: Caixa Econômica Federal – Agência: 1953 – C/C: 797 – 7 - OP: 0003

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
07	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ	MARCA: SAFIRA	PACOTE	6.160	R\$ 10,99
08	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 13,96%	MARCA: SAFIRA	PACOTE	1.000	R\$ 10,99
13	DESODORANTE - TIPO ROLL ON COM PERFUME DE USO PESSOAL, UNISSEX, CONTEUDO 50 ML	MARCA: FLORA NENEM	UND	600	R\$ 5,31
17	ESCOVA PARA LIMPAR MAMADEIRA, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON	MARCA: MAMITA	UND	230	R\$ 12,56

Natal (RN), 22 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.038/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202506799372 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Material de Higiene Pessoa

Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-CNPJ: 13.920.428/0001 - 02 - Endereço: RUA PITIMBU 764 CENTRO, NATAL /RN - CEP 59025-620 - Representante(s): Walber Cesar Melo da Rocha - CPF: 010.452.564 - 98 - Contato: Fone/Fax: (84) - 9 9126-5301 - Email: walbercesarmelo@outlook.com - DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil: Agência 2874 - 6 C/C: 131.025 - 9

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	CONDICIONADOR PARA CABELOS, TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, USO ADULTO.	MARCA: EKOPURE	UND	300	R\$ 9,99
10	CREME DE PENTEAR INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR.	MARCA: TRALALA KIDS	UND	650	R\$ 14,00
15	ESCOVA DE DENTES, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO.	MARCA: MEDFIO	UND	720	R\$ 2,94
21	PERFUME ADULTO - COLÔNIA EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	MARCA: HALLEY	UND	300	R\$ 30,00
23	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE.	MARCA: EVEN	UND	550	R\$ 2,60
29	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, NEUTRO, DE COR TRANSPARENTE.	MARCA: ALYNE	GALÃO	270	R\$ 46,28

Natal (RN), 22 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.038/2025 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202506799372 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual Fornecimento de Material de Higiene Pessoa.

Fornecedor: EJ COMERCIAL LTDA-CNPJ: 48.908.629/0001 - 60-Endereço: Rua: Abdon Napy nº 374 - CEP: 58417-598 - Bairro Presidente Medici - Campina Grande - PB-Representante(s): JALMAIR ARAUJO E NOBREGA - CPF: 014.838.674 - 12
Contato: Fone/Fax: (83) 9927 - 2974 EMAIL: EJCOMERCIAL23@GMAIL.COM-DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO: AGÊNCIA: 0639 - C/C 0083951 - 5

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO, TIPO: NORMAL SUAVE, COM ABAS, DESCARTÁVEL.	MARCA: INTIMUS	PACOTE	500	R\$ 2,70
2	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% DE ALGODÃO.	MARCA: COTTON	PACOTE	320	R\$ 6,75
4	APARELHO DE BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX.	MARCA: GILLET	UND	3.200	R\$ 0,45
6	CONDICIONADOR INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR	MARCA XUXINHA	UND	1.050	R\$ 5,85
9	CREME PARA ASSADURAS PARA PROTEGER A PELE DOS BEBÊS	MARCA: BEPANTOL	UND	850	R\$ 29,40
11	CREME DENTAL COM NO MÁXIMO 1500 PPM DE TEOR DE FLUÓR	MARCA: COLGATE	UND	1.100	R\$ 2,50
12	CREME DENTAL INFANTIL CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1.100 PPM DE FLUÓR INDICAÇÃO DE USO INFANTIL.	MARCA: ORAL-B	UND	2.300	R\$ 2,55
14	ESCOVA DE CABELO, MATERIAL: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON	MARCA: CONDOR	UND	100	R\$ 10,00

18	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO PARA HIGIENE PESSOAL DAS CRIANÇAS	MARCA: COTTON	CX	100	R\$ 1,55
20	PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: COM CABO E DENTES, TAMANHO: GRANDE 20 CM, TIPO DENTES	MARCA: CONDOR	UND	9.170	R\$ 2,60
22	PERFUME/COLÔNIA INFANTIL - NÃO CONTER ÁLCOOL ETÍLICO NEM CORANTE	MARCA: FLORAL	UND	900	R\$ 12,22
24	SABONETE INFANTIL DELICADAMENTE PERFUMADO COM FRAGRÂNCIA PARA BEBÊS. GLICERINADO	MARCA: JHONSONS	UND	510	R\$ 2,54
25	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO	MARCA: ALLCLEAN	UND	510	R\$ 5,80
26	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM PH FISIOLÓGICO ADAPTADO A PELE DO BEBÊ.	MARCA: JHONSONS	UND	1.050	R\$ 12,38
27	SABONETEIRA COM TAMPA, FORMATO OVAL, MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO	MARCA: NITRON	UND	130	R\$ 3,46
28	SACHÊ DE SHAMPOO E CONDICIONADOR 2 X 1. USO DIÁRIO	MARCA: NATURALLYS	UND	300	R\$ 0,26
30	SHAMPOO INFANTIL DEVE TER PH FISIOLÓGICO E A FÓRMULA NÃO DEVE CONTER SAL	MARCA: JHONSONS	UND	1.050	R\$ 9,00
31	TALCO EM FRASCO COM 200 G: TALCO PERFUMADO, PARA USO INFANTIL	MARCA: JHONSONS	UND	274	R\$ 7,29

Natal (RN), 22 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.031/2025 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241364904 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Módulos Nutricionais.

Fornecedor: PROMERFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 81.706.251/0001 - 98
Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial - Curitiba - PR, CEP: 81.170-520
Representante(s): Jeferson Campos Mastaler - CPF: 037.193.609 - 89

Contato: Fone/Fax: (41) 3165 - 7900 - E-mail: empenhos@promefarma.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: Agência: 3007 - 4 - Conta corrente: 1011260 - 6
BRADESCO Agência 0926-1 Conta Corrente 144795-5 ITAU Agência 3836 Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER Agência 3837 Conta Corrente 13001852-7 SICREDI Agência 0730 Conta Corrente 95741-7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 4267 Op 003 Conta Corrente 900277-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	MODULO DE PROTEINA 250G WHEY PROTEIN ISOLATE 0,2800 362.880,00 VITAFOR (1LT) Princípio Ativo: MODULO DE PROTEINAS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL Apresentação: * Registro M.S.: 6542600080013 Procedência: BRASIL Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898919365529	GRAMA	1.296.000	* R\$ 0,28
04	MODULO DE L-GLUTAMINA 5G GLUTAMAX VITAFOR 0,7200 43.200,00 (CX30SACHES) Princípio Ativo: GLUTAMINA PURA E ISOLADA Apresentação: * Registro M.S.: 6542600010015 Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898040325114	GRAMA	60.000	R\$ 0,72
06	MODULO DE CARBOIDRATOS 400G CARBOFOR VITAFOR 0,1100 6.336,00 (1LT) Princípio Ativo: MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL Apresentação: NÃO SE APLICA Registro M.S.: 6542600090019 Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898949730781	GRAMA	57.600	R\$ 0,11

Natal (RN), 21 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2025-GS/SME, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, matrícula nº 73.568-8, para atuar como gestor dos Contratos nº 029/2025, nº 030/2025, nº 031/2025, nº 032/2025, nº 033/2025 e nº 034/2025, com as empresas VICTOR DE SOUZA PAULA-ME, ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP, J.S.A. COMÉRCIO LTDA-ME, JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, UNIVERSO LTDA - EPP e VEAR TECNOLOGIA LTDA-ME, tendo como objeto, a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como seu substituto legal a servidora IVANDA MEDEIROS DE FREITAS, Chefe do Setor de Projetos, matrícula nº 73.677-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACQUELINE TARGINO NUNES	ENFERMEIRA	72.900-7	MEMBRO EXECUTOR
HADMILLA RODRIGUES MELO	MÉDICA	32.674-7	MEMBRO EXECUTOR
VANUZA PAULO JOSÉ DA ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	72.949-4	MEMBRO DA CCH

Art. 2º Compete à Comissão elaborar e executar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCH), bem como realizar a vigilância epidemiológica das infecções, promover ações educativas, supervisionar medidas de prevenção e propor melhorias contínuas nos processos de trabalho.

Art. 3º A Comissão deverá atuar de forma multidisciplinar e integrada, obedecendo aos princípios estabelecidos pelas normativas do Ministério da Saúde e da ANVISA, com reuniões regulares e relatórios periódicos à direção da Unidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

PORTARIA Nº 174/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	04.417-2	MÉDICA CLÍNICA-GERAL
MADSON MAIA CAVALCANTE	72.959-5	ENFERMEIRO
DIIVAN MATEUS SILVA FERREIRA ATAÍDE	73.020-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Compete à Comissão a análise, avaliação, regularização e organização dos prontuários dos pacientes, obedecendo aos critérios técnicos e normativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 175/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Óbitos do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	04.417-2	MÉDICA CLÍNICA-GERAL
MARCELA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS	72.673-5	ENFERMEIRA
GILVANETE DA SILVA SOUZA	60.048-2	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º Compete à Comissão a análise e discussão dos óbitos ocorridos na Unidade, com foco na melhoria contínua da qualidade da assistência, elaboração de relatórios e proposição de ações corretivas e preventivas.

Art. 3º A Comissão deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma definido pela Coordenação da Unidade, e apresentar relatórios à Direção Geral e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

PORTARIA Nº 176/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEANY DE SOUSA OLIVEIRA PANUCCI	73.432-9	ENFERMEIRO
LEONARDO RIBEIRO COSTA	CRM 10469	DIRETOR MÉDICO
GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR	72.895-6	DIRETOR ADMINISTRATIVO
JACQUELINE TARGINO NUNES	72.900-7	ENFERMEIRA
JULLYANI QUEIROS DOS SANTOS	73.447-6	ENFERMEIRA
FRANCISCA RIALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO	73.245-9	PSICOLOGIA

Art. 2º. Compete ao NEP planejar, implementar e avaliar ações de educação permanente, em articulação com os setores da Unidade, com foco na melhoria dos processos de trabalho e da qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º. As atividades do Núcleo devem ser desenvolvidas de forma contínua, respeitando os princípios da integralidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, em consonância com as políticas públicas de saúde e educação em saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

PORTARIA Nº 177/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JULLYANI QUEIROS DOS SANTOS	73.447-6	ENFERMEIRA
ALINE GOMES DO RÉGO ALBUQUERQUE	73.169-3	FARMACÊUTICO

Art. 2º. Compete ao Núcleo planejar, implementar e monitorar ações de segurança do paciente, incluindo a identificação e análise de eventos adversos, promoção de cultura de segurança e articulação com os setores da unidade para desenvolvimento de melhorias nos processos assistenciais.

Art. 3º. As atividades do Núcleo deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, com elaboração de relatórios periódicos e participação ativa nas estratégias de gestão da qualidade e segurança institucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

PORTARIA Nº 178/2025-GS/SMS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do Hospital dos Pescadores de Natal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCELA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS	72.673-5	ENFERMEIRA
GILVANETE DA SILVA SOUZA	60.048-2	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Compete ao NVE o monitoramento, investigação, notificação e análise dos agravos de notificação compulsória, bem como a elaboração de relatórios, a articulação com a Rede de Vigilância em Saúde e o apoio à tomada de decisões gerenciais com base em evidências.

Art. 3º. As atividades do Núcleo deverão ser executadas conforme os protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 228/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, oriundo do Processo Licitatório nº 7734/2024

PROCESSO Nº 20251229962

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 44.90.52Sub-Elemento: 24

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 228/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Khadija Queiroz da Costa - Matrícula: 73.624-9

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 233/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590-SMS - TCE nº 412987 SMS PROCESSO Nº 20250757195

Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.792.179/0001-71

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32

Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 233/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 22 de outubro de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251279579

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.073.027,30 (Treze milhões e setenta e três mil e vinte e sete reais e trinta centavos), referente ao mês de Junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 5.529.663,44.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.298.930,91.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 5.172.524,22.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de outubro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 034/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 034/2025 - Processo nº 20251467928 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, com vigência de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantidades definidas neste documento. A pesquisa tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 22 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 15/2023 - SEMURB

Processo n.º 20220148074

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA.

CNPJ: 08.787.408/0001-67

Do Objeto: Estabelecer a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do prazo, conforme previsto na Cláusula 2ª – da Vigência, em cumprimento ao disposto no art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

Da Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 15/2023 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação financeira e orçamentária: O valor total global do presente aditivo é de R\$ 209.988,00 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) , classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM
Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM

Elemento de Despesa: 33390390 – 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 17591302

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 30/09/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Hudson Barreto Fernandes, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221103828	JESSYCA COSTA DE SOUZA
20221103283	BRUNO B DE M MEDEIROS
20250895440	ANA CARLA SOARES FREITAS
20221101205	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Natal, 22 de Outubro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20251386839	A.R.PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 22 de Outubro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, em cumprimento à Lei Municipal nº 7.333, de 10 de maio de 2022, torna público por meio da Supervisão Geral de Fiscalização Ambiental (SGFA), que foi efetivada a INUTILIZAÇÃO dos bens de pequeno valor, cujos processos administrativos abaixo relacionados estão em situação de transitado em julgado e bens apreendidos com tempo de depósito na sede da SEMURB, superior a 05 (cinco) anos, sem que os responsáveis tenham efetivado o pagamento dos débitos ambientais pendentes ou reivindicado a devolução dos bens apreendidos:

PROCESSO	NOME	CPF
054889/2013-80	GLAUCUS CESAR SILVA FRANCELINO	064.XXX.XXX-81
006663/2015-34	AUGUSTO CESAR BORGES FEITOSA	026.XXX.XXX-73
006908/2015-23	EDMILSON JOSÉ BARBOSA	073.XXX.XXX-28
002112/2014-11	JOSÉ FAUSTINO BEZERRA FILHO	199.XXX.XXX-72
006648/2015-96	VITOR VINÍCIUS DE MACEDO	083.XXX.XXX-94
006334/2015-93	JONHATAN DA SILVA GERÔNIMO	072.XXX.XXX-19
006672/2015-25	WALTER FREIRE DE AMORIM	200.XXX.XXX-82
006364/2015-08	IZAILTON DO VALE CABRAL	737.XXX.XXX-20
048264/2014-60	KELLEN CRISTINA DE LUCENA	009.XXX.XXX-35
050088/2014-26	AMADEU AMARAL FAUSTINO ALEXANDRE	566.XXX.XXX-20
048287/2014-74	DIOGO BRUNO DE PAULA	046.XXX.XXX-64
008044/2015-84	JÚLIO ANTÔNIO LUCAS	065.XXX.XXX-20
006701/2015-59	RAFAEL DO VALE FILGUEIRA	087.XXX.XXX-16
007842/2015-99	LEONARDO LOURENÇO DA SILVA	047.XXX.XXX-36
006469/2015-59	ERNANI DOS SANTOS CORREIA	034.XXX.XXX-14
010403/2015-63	FABIANO JOSÉ DA SILVA	013.XXX.XXX-41
008041/2015-41	JOÃO EMANUEL SILVA DE CASTRO	057.XXX.XXX-05
006484/2015-05	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	081.XXX.XXX-66
052107/2016-11	LUIZ HENRIQUE SIMÕES DE JESUS	017.XXX.XXX-58
010227/2016-41	VALDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA	057.XXX.XXX-97
010248/2016-66	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DA SILVA	182.XXX.XXX-20
051975/2016-83	DAMIÃO SANTIAGO DA SILVA	097.XXX.XXX-70
022742/2017-54	JANDERSON DOS SANTOS MARQUES	075.XXX.XXX-06
028613/2017-70	MICHEL ALISSOM DA COSTA NUNES	097.XXX.XXX-37
016520/2017-01	ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO	050.XXX.XXX-04
018033/2018-55	EDUARDO DANTAS DA SILVA	090.XXX.XXX-67
017508/2018-96	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	029.XXX.XXX-10
026526/2018-69	HERCULES CARLOS DE LIMA	082.XXX.XXX-65
034392/2018-50	JADSON SANTOS PEREIRA	700.XXX.XXX-30
037032/2018-18	JOSE FERNANDO DA SILVA COSTA	067.XXX.XXX-02
013296/2018-78	JOSIEL GOMES BASTOS	076.XXX.XXX-19

034417/2018-15	JULIERMY DAMASCENA DE SOUZA	045.XXX.XXX-21
034397/2018-82	LUCAS GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	124.XXX.XXX-98
021488/2018-58	LUCAS SANTOS MENDONÇA	102.XXX.XXX-03
035998/2018-11	LUIS AUGUSTO TRIGUEIRO RODRIGUES	063.XXX.XXX-58
012348/2018-99	RONALDO LOPES DA SILVA	053.XXX.XXX-44
029562/2018-84	JACKSON DIOGO TENÓRIO DOS REIS	705.XXX.XXX-12
007977/2018-05	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	017.XXX.XXX-36
008601/2018-18	CLÁUDIO DANTAS JÚNIOR	091.XXX.XXX-10
024280/2018-91	PHELLIPE HUGO SEVERIANO DA CRUZ LIMA	017.XXX.XXX-21
028796/2018-12	PHELLIPE HUGO SEVERIANO DA CRUZ LIMA	017.XXX.XXX-21
036718/2018-83	JEFFERSON NATAN RODRIGUES DA TRINDADE	017.XXX.XXX-00
018022/2018-75	JOÃO MARIA SABINO CAVALCANTI DE BARROS	970.XXX.XXX-34
009167/2018-85	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BARBALHO	049.XXX.XXX-81
009185/2019-48	AILTON AGOSTINHO DOS SANTOS	086.XXX.XXX-83
023224/2019-10	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO MARCELINO	016.XXX.XXX-16
037786/2019-41	ALAN KENNEDY BARBOSA DA SILVA	067.XXX.XXX-77
010356/2019-81	DEREK PETERSON MOREIRA COSTA	700.XXX.XXX-79
040858/2019-37	DIEGO DOS SANTOS INACIO	110.XXX.XXX-86
015847/2019-19	FERNANDO ARAÚJO DINIZ	068.XXX.XXX-88
012203/2019-79	GUSTAVO DO NASCIMENTO SANTOS	056.XXX.XXX-00
038638/2019-43	JOÃO BATISTA DA SILVA	089.XXX.XXX-50
015931/2019-32	KESSEY JOHNNY B. DE ANDRADE	700.XXX.XXX-45
039079/2019-99	LUÍZ CARLOS BEZERRA	008.XXX.XXX-90
023187/2019-40	MATHEUS ROBERTO BEZERRA DE SOUZA	017.XXX.XXX-23
013755/2019-02	NICOLAS LUCIO NASCIMENTO SILVA	099.XXX.XXX-90
042226/2019-16	PAULO CÉSAR DE SOUZA	904.XXX.XXX-15
026632/2019-23	THIAGO CAVALCANTI DA SILVA E SOUZA	055.XXX.XXX-81
012547/2019-88	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	013.XXX.XXX-56
039016/2019-32	WANDICK AQUINO DA COSTA	139.XXX.XXX-97
017169/2019-29	WESLEY RICK SANTOS DE OLIVEIRA	081.XXX.XXX-39
023139/2019-51	DÁRIO DE SOUZA FERREIRA	023.XXX.XXX-29
015861/2019-12	CARLOS RANNIERE ROCHA DA SILVA	875.XXX.XXX-68
011377/2019-14	LUAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	014.XXX.XXX-64
004830/2019-36	JOÃO MARIA DOS SANTOS	268.XXX.XXX-91
036068/2019-57	CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES	008.XXX.XXX-96
013755/2019-02	NICOLAS LUCIO NASCIMENTO SILVA	099.XXX.XXX-90
034764/2019-29	ANAILTON AMARAL CAVALCANTE	018.XXX.XXX-40
002518/2019-16	FRANCISCO RAUL SALES FARIAS	705.XXX.XXX-55
037786/2019-41	ALAN KENNEDY BARBOSA DA SILVA	067.XXX.XXX-77
023160/2019-57	RAYANE RODRIGUES FARIAS	048.XXX.XXX-10
001437/2019-91	JOSEMBERG FERREIRA BEZERRA	061.XXX.XXX-90
020064/2019-57	JEANDERSON CARLOS GOMES DA SILVA	077.XXX.XXX-76
006341/2020-52	ADEILTON SOUZA DA SILVA	116.XXX.XXX-02
014000/2020-51	JOAO VICTOR GOMES ABDON	704.XXX.XXX-41
005077/2020-30	KALIL CAMPOS MALIZIA	704.XXX.XXX-95
009665/2020-42	RAFAEL FELLIPE FILGUEIRA	084.XXX.XXX-13
010897/2020-43	RUTENBERG NUNES DE ARAÚJO	042.XXX.XXX-73
009668/2020-86	ÍTALO DE OLIVEIRA SILVA	094.XXX.XXX-52
007178/2020-45	CARLOS DE SOUZA	085.XXX.XXX-19

Natal/RN, 14 de outubro de 2025.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 278/2025 – GS/SEMTAS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar a Servidora Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como FISCAL, em substituição do Servidor José Yuri Fernandes da Penha – Mat. 72.542-2, dos processos nº 20250072915 (COSERN) e 20250072834 (CAERN).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria nº 33/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 22 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

PROCESSO: 20251148199

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS (Livraria e Papelaria Confiança) - CNPJ/MF sob o nº 24.208.480/0001-49.

ENDEREÇO: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, seus departamentos, unidades descentralizadas e órgão colegiados vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional Valor: R\$ 174.707,15 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quinze centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de

Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 83.537,15 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) Fonte: 17010000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-16 – Material de Expediente. VALOR TOTAL: R\$ 301.224,30 (Trezentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogáveis por até 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinados ao Programa BPC na Escola – Questionário a ser aplicado

Natal/RN, 22 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 192.334,91 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 22 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 168.600,76 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica. Natal/RN, 22 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTELIGENTE. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251215040

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES -

SEMUL - CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: MT DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 16.693.177/0001-50

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição gradual de gêneros alimentícios, visando atender a CACC – Casa Abrigo Clara Camarão, unidade de atendimento desta Secretaria. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2-154 - Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL - VALOR: R\$ 16.259,70 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos)- ANEXO: 7 - FONTE: 17020000 - ELEMENTO: 33.90.30. – SUBELEMENTO 7 - Unidade Orçamentária: 36.01 - VIGÊNCIA: 20/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 – Art. 75, II

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025

ASSINATURAS: ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA – Representante Legal da MT Distribuidora Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 093/2025-SEL – NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA, matrícula nº 73.615-4, como Gestor do Contrato Nº 011/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa XMOLD LTDA, CNPJ Nº 05.206.031/0001-17 processo eletrônico nº 20251258253, que tem por objeto, a Aquisição com instalação de pisos modulares de polímero injetado (tipos indoor e outdoor), destinados à cobertura temporária e/ou permanente de quadras e ginásios poliesportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originária do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA,

Art. 3º – Designar também, o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Contrato acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 337/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, LUAN SEMINOVOS LTDA, demonstrou formalmente em 06 de Junho de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 26,20m X 4,00m totalizando 149,43m², localizado na Avenida das Alagoas - Neopolis, CEP:59086-200, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20250804819, e o que dispõe do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 20231163417

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de prestação de serviços de plotagem, encadernações e cópias de projetos.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do e-mail usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 21 de outubro de 2025

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 20251511790

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de licenças vitalícias de software CAD.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através dos e-mails deref.seharpe@gmail.com / usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, no Departamento de Regularização Fundiária - DEREFE/SEHARPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 22 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 25/2025 – GAB/SEMIDH, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para atuar como GESTORA do Contrato nº 38.001/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251357634, que trata de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral garrafão, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES, matrícula nº 73.649-4, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATÁLIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de Outubro de 2025.

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB/SEMIDH, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para atuar como GESTORA do Contrato nº 38.002/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251336793 que trata da contratação de empresa para fornecimento de Papel alcalino formato A4, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES, matrícula nº 73.649-4, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATÁLIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6 e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de outubro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38.001/2025– SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251357634

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97. CONTRATADA: ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.142.310/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral garrafão (20 lts), atendendo às necessidades da secretaria contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade da Despesa: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido: 13294

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Natal/RN, 23 de outubro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38.002/2025– SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251336793

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97. CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.291.038/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel alcalino formato A4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO Reduzido: 13294

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Natal/RN, 23 de outubro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 67/2025 – PGM/GAB, NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, Clayton Luiz de Melo Liberato, matrícula nº 61.628-1, como gestor do contrato nº 008/2025, Processo nº 20251116580, referente à aquisição de monitores entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Parágrafo único. O gestor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
Art. 2º – Designar o servidor, Paulo Roberto de Moraes, matrícula nº 01.027-8, para atuar como fiscal administrativo do contrato acima referido.

Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento de empenho e pagamentos;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando só gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA Nº 067/2025-GP/NATALPREV, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251513520 – NATALPREV, de 17/10/2025. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DIVA OLIVEIRA DO LAGO MOURA, inscrita no CPF nº. 242.259.594-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado ITAMAR DO LAGO MOURA, matrícula nº. 102.244-6, integrante do Cargo de Auditor do Tesouro Nacional – ATM, Classe A, Nível J, falecido em 06 de Outubro de 2025, com valor correspondente a *70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, *incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

DIVA OLIVEIRA DO LAGO MOURA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*República por incorreção, publicado no DOM em 21/10/2025, pág. 20.

PORTARIA Nº 431/2025-AP/A, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251315630 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 608/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, por meio da qual foi concedido ao servidor, ocupante do cargo de Professor N2-N, o benefício de aposentadoria voluntária;
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 007/2025-AP/A, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0807954-30.2024.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional ao servidor, passando de N2-N para N2-O;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 3886/2025-A.P., de 17 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0831980-58.2025.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu ao servidor a promoção funcional para N2-P.

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 608/2024-AP/A, de 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 80-B, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor CAIO DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº. 113.259-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Portaria nº.

3886/2025-A.P., de 17 de setembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar nº. 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art.3º – Revogar portaria nº. 007/2025-AP/A, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1751/2025

Concede o Título de Cidadã Natalense à Ilustríssima Senhora Michelle Santiago Santana Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Michelle Santiago Santana Nascimento pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo nº 046/2025

Contratante: Câmara Municipal de Natal

Contratado: FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.842.732/0001-42

Objeto: : Inscrições de 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Natal no 2º Fórum Persona Summit, a ser realizado em Natal/RN, em 23 de outubro de 2025.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil mil e novecentos reais).

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Ordinário não vinculado - Anexo III.

Natal/RN, 22 de outubro de 2025.

Assinatura: Ériko Jácome/Presidente.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 22 de outubro de 2025. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025. MÍCARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2025 – COMDICA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei nº 5.759/2006, e alterada pela Lei nº 6.541/2015, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2017):

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo e deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Natal/RN;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo da Infância (FIA) 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital FIA 2025, item 11 – Critérios de Habilitação, Avaliação e Seleção, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025 para a avaliação dos projetos que serão submetidos ao certame, sendo integrada pelos seguintes membros:

I – Vânia Lúcia de Lima

II – Juliana Rachel do Couto Bezerra

III – Ana Paula Mafra C.L.C. de Barros

IV – Giliana da Silva Vale Cavalcante

V – Auricéa Xavier de Souza

VI – Flávia Beviláqua da Costa Vieira

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 22 de outubro de 2025.

Ana Paula Mafra C.L.C. de Barros-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA)

A Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Natal (CAISAN), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2025, às 10h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (CMTE), situado na Avenida Duque de Caxias, nº 27 - Ribeira, para tratar da seguinte pauta:

1-Processo de eleição do Presidente para o CONSEA;

2-Aprovação do Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº 01/2025- MDS/ SESAN- Modernização do Banco de Alimentos, para o CONSEA.

Natal, 22 de outubro de 2025.

MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO-Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias